

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Epaminondas Mendonça

LOCAL: Distrito Fazenda Nova – Brejo da Madre de Deus/PE

Brejo da Madre de Deus, 11 de setembro de 2024

RESUMO DO OBJETO E EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal Epaminondas Mendonça

LOCAL: Distrito Fazenda Nova – Brejo da Madre de Deus/PE

Valor Geral do Orçamento: R\$ 1.883.078,43 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), onde:

ITEM 01 - REFEITÓRIO E PÁTIO EXTERNO DO REFEITÓRIO

Valor Orçado: R\$ 514.523,53 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Fonte Orçamentária: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Recursos Próprios

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

ITEM 02 - BLOCO DE SALAS, BANHEIROS E PÁTIO EXTERNO

Valor Orçado: R\$ 1.368.554,90 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Fonte Orçamentária: Recursos Próprios

Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Prazo de Vigência Contratual Sugerido: 12 (doze) meses

Regime de Execução: EPU – Empreitada por Preço Unitário

Recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão, em relação à documentação necessária para qualificação:

I - ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. *Concreto Armado FCK igual/superior à 30MPA;*
2. *Laje pré-moldada;*

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

3. *Piso em granilite;*
4. *Esquadrias de Madeira;*
5. *Alvenaria de Tijolos Cerâmicos;*
6. *Emboço/Massa/Reboco;*
7. *Trama de Madeira Coberta Cerâmica;*
8. *Estrutura Metálica de Coberta;*
9. *Forro de Gesso;*
10. *Revestimento Cerâmico.*

II - ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. *Concreto Armado FCK igual/superior à 30MPA;*
2. *Laje pré-moldada;*
3. *Piso em granilite;*
4. *Esquadrias de Madeira;*
5. *Alvenaria de Tijolos Cerâmicos;*
6. *Emboço/Massa/Reboco;*
7. *Trama de Madeira Coberta Cerâmica;*
8. *Estrutura Metálica de Coberta;*
9. *Forro de Gesso;*
10. *Revestimento Cerâmico.*

No que se refere à apresentação das propostas de preços, recomendamos à CPL que constem como exigências técnicas do Edital da obra em questão:

III - EXIGÊNCIAS QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) A Empresa Licitante deverá apresentar junto à sua proposta de preços para a obra em questão:

1. *Planilha Orçamentária;*
2. *Cronograma Físico-Financeiro;*
3. *Composição de Custos Unitários de todos os serviços previstos;*
4. *Composição analítica do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;*
5. *Composição analítica dos Encargos Sociais.*

b) Quanto às composições de custos unitários, estas devem prioritariamente ser apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc), por exemplo:

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
				Total:	9,8723
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
				Total:	29,2800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000	39,8774
I0280	BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,1120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000	174,5000
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,2088
				Total:	262,6982

Total Simples:	301,85
Encargos Sociais:	29,95
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	331,80

(Exemplo de composição de custos unitários no formato clássico; fonte: SEINFRA-CE)

c) Se a empresa optar por utilizar atividades auxiliares nas composições dos serviços orçados, inclusive para mão-de-obra (por exemplo: “pedreiro com encargos complementares”), na documentação da proposta de preços deverão constar as composições de custos unitários de todas as atividades auxiliares utilizadas.

d) Preferencialmente, a empresa licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária em conformidade com o modelo referencial disponibilizado pela Administração, que será usado para análise das propostas e acompanhamento da obra em caso de contratação.

e) Se possível, solicitar às empresas licitantes a apresentação da proposta e composições de custos em meio digital, em arquivos abertos de planilha eletrônica (ODS ou XLS), visando facilitar as análises técnicas.

IV – OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

f) Em face da Resolução TC Nº 182, de 19 de outubro de 2022 do TCE-PE, recomendamos que conste no Edital e Minuta de Contrato, cláusula prevendo a responsabilidade da empresa executora da obra quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções, por exemplo com o texto a seguir:

CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

§ 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.

§ 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

g) Deve também constar no Edital a exigência de que o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

Atenciosamente,

SANDRO DUTRA RAMOS
Engenheiro Consultor

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77